



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 131

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Secretaria de Educação - Atos Oficiais | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 131

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Secretaria de Educação - Atos Oficiais

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 4º, inciso I, alínea b, e artigo 13, §1º, inciso II, alínea c, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a nomear um profissional para exercer o cargo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso III, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do cargo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Diretor de Escola; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Diretor de Escola, DANIELA APARECIDA ALVES CIRINO LEOCÁDIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.716.180-3 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 315.156.748-78.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semanais e

perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei Nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora nomeada ficará responsável pelo Núcleo de Educação Infantil (NEI), desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e supervisionará os Professores Coordenadores Pedagógicos diretamente ligados ao seu seguimento.

Art. 4º - Durante todo o período da nomeação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: FCS1M9SI

PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 4º, inciso I, alínea b, e artigo 13, §1º, inciso II, alínea c, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a nomear um profissional para exercer o cargo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso III, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do cargo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 131

Página 3 de 6

Municipal nº 55, 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Diretor de Escola; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Diretor de Escola, MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.786.389 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 129.383.598-61.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei Nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora nomeada ficará responsável pelo Núcleo de Ensino Fundamental Ciclo I (NEF I), desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e supervisionará os Professores Coordenadores Pedagógicos diretamente ligados ao seu seguimento.

Art. 4º - Durante todo o período da nomeação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: YG5RLWXH

PORTARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 4º, inciso I, alínea b, e artigo 13, §1º, inciso II, alínea c, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a nomear um profissional para exercer o cargo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso III, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do cargo de Diretor de Escola;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, 12 de março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Diretor de Escola; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Diretor de Escola, PRISCILA HYPÓLITO DELLA MARTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.114.271-9 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 217.719.658-27.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semanais e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei Nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora nomeada ficará responsável pelo Núcleo de Ensino Fundamental Ciclo II (NEF II), desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 131

Página 4 de 6

15/2006 e supervisionará os Professores Coordenadores Pedagógicos diretamente ligados ao seu seguimento.

Art. 4º - Durante todo o período da nomeação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: QMSJE0DL

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal à exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal MIRIAN FELIZ BELONZI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.895.934-8 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 311.857.018-00, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semana e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades escolares CMEI Cantinho Feliz “Dra. Maria Zamariolli” e CMEI Vida Nova “João de Mendonça”, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Educação Infantil (NEI).

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: AD0WNDZO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 131

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal à exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal ELOISA GUIDEROLI DELA MARTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.027.051-X - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 136.756.518-94, titular do cargo de Professor de Educação Básica I, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semana e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável

pelas unidades escolares CMEI Nosso Cantinho “D. Ana Cândida Ribeiro Porto” e EMEI Nuvem Azul “João de Souza Lima”, desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Educação Infantil (NEI).

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: VK/OMV/Q

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALÉRIA ROCHA MANTELLI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.492, de 23 de Janeiro de 2014, que altera o artigo 13, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 15, de 31 de maio de 2006, – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo - que delega ao Secretário Municipal da Educação a designação de um docente integrante do quadro do magistério público municipal à exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO os artigos 15, inciso V, do diploma legal supracitado, que descreve o rol de atribuições do posto de trabalho de Professor Coordenador Pedagógico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2014

Ano I | Edição nº 131

Página 6 de 6

CONSIDERANDO o artigo 1, da Lei Complementar Municipal nº 55, de 12 de Março de 2013, que altera o artigo 22 do diploma legal supracitado, que estabelece os vencimentos para o servidor que desempenhar as funções de Professor Coordenador Pedagógico; e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 4.491, de 23 de janeiro de 2014, que reorganizou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico, a servidora municipal MARIANGELA FORCINITI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.340.348 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 018.180.308-96, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, afastando-a do exercício da docência.

Art. 2º - A servidora indicada no artigo anterior deverá observar jornada de 40 (quarenta) horas semana e perceberá o vencimento de enquadramento do cargo, conforme o disposto pela Lei nº 55/2013.

Art. 3º - A servidora designada ficará responsável pelas unidades escolares EMEI "Prefeito Matheus Conceição" e EMEI "Odete Vassalo Pícoli", desempenhando a suas funções conforme o descrito pelo artigo 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 e auxiliará o Diretor do Núcleo de Educação Infantil (NEI).

Art. 4º - Durante todo o período da designação, a servidora terá o seu tempo computado como de efetivo exercício em função correlata ao magistério.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro/SP

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2014.

VALERIA ROCHA MANTELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código Localizador: JILLQJ62